PREFEITURA TUBARÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 027/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO E A ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL TUBARONENSE AVT, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A **PREFEITURA DE TUBARÃO** inscrita no CNPJ sob nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR,** Prefeito Municipal, CPF nº [redacted] com intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de sua Gestora, a Sra. **HELOISA CABRAL DA SILVA e a ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL TUBARONENSE AVT**, CNPJ nº 34.831.158/0001-25 representada por sua Presidente a Sra. ***JULIANA DUARTE VITÓRIA***, CPF nº [redacted], doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, de acordo com os Memorando Eletrônico nº [redacted] Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto "Voleibol – Territórios Que Transformam", observada a legislação e o Plano de Trabalho da Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo tem fundamentação legal no Edital nº 003/2025/CMDCA, Resolução nº 102/CMDCA e na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Instituição:

I. Conduzir os serviços relacionados aos afins da Instituição;

II. Estar em permanente contato com a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;

III. Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014.

IV. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público; a informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Colaboração, vigência, valor do Termo e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança; a placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos do convenente;

V. Manter e garantir a organização, administração e funcionamento da entidade/unidade;

VI. Garantir o atendimento ininterrupto todos os dias do mês/ano;

VII. Planejar, coordenar e executar suas atividades, estabelecendo uma rotina de:

(I) Distribuição de tarefas, (II) controle de qualidade de serviços, (III) recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, (IV) atividades administrativas que garantam o fluxo de atividades, transparência financeira e operacional e as devidas prestações de contas, (V) avaliação coletiva de suas ações;

VIII. Manter pessoa de referência na área administrativa que garanta e acompanhe as exigências de habilitação jurídica e técnica (Planos de Trabalho, Relatórios Quantitativos, Documentos de Habilitação Jurídica);

IX. Realizar procedimentos administrativos de forma eficaz, para; compra de material/adaptação das unidades, pequenos reparos, habilitação jurídica/prestação de contas, outras;
X. Funcionar em espaço adequado executando as adaptações necessárias, conforme modalidade e diretrizes da educação e legislações pertinentes;
XI. Manter e garantir a organização física da entidade/unidade;
XII. Garantir acessibilidade conforme normas vigentes;
XIII. Garantir a Segurança no atendimento através de: instalações elétricas embutidas; botijões de gás, produtos de limpeza, medicamentos, removedor e outros produtos tóxicos devidamente armazenados; corrimãos nas áreas de circulação; garantir que as janelas de depósitos tenham telas removíveis com fácil higienização;
XIV. Zelar pela guarda e preservação dos materiais permanentes existentes.
XV. Manter armário/equipamento/utensílios/vestuário em condições adequadas para o atendimento:
XVI. É de responsabilidade da instituição contratada a aquisição de materiais permanentes necessários para o funcionamento do serviço;
XVII. Manter e garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde;
XVIII. Instalar-se em imóvel que possua serviços de infraestrutura básica (esgoto, água potável, coleta de lixo);
XIX. Garantir o ambiente e as instalações sanitárias ventiladas e higienizadas, conforme recomendações da Vigilância Sanitária;
XX. Garantir alimentos acondicionados em lugar apropriado para sua conservação e o consumo planejado racionalmente de acordo com o grau de perecividade;
XXI. Garantir quadro mínimo de pessoal.
XXII. A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
XXIII. O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
XXIV. A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos — inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal — é da organização da sociedade civil, nos termos do art. 42, inciso XIX.
XXV. A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pela inadimplência da organização da sociedade civil em relação a esses pagamentos, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrições à sua execução, nos termos do art. 42, XX.

Município:

I. Repassar mensalmente à Instituição os recursos financeiros, conforme previsto na Cláusula Quarta;
II. Controlar os recursos repassados acompanhando sua correta aplicação;
III. Sustar o repasse dos recursos sempre que a Instituição prestar contas em desacordo com a legislação ou demais ajustes feitos com o Município, até sanar as falhas;
IV. Sustar os recursos na hipótese de desvio das finalidades assistenciais da Entidade;
V. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
VI. Proceder aos pagamentos devidos à Instituição;
VII. O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas;
VIII. A execução do objeto será acompanhada e avaliada pelo Município por meio de relatórios técnicos, visitas in loco e demais instrumentos definidos no plano de trabalho, com o objetivo de garantir a conformidade com os resultados pactuados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE
O **MUNICÍPIO** repassará à **INSTITUIÇÃO** a importância de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, em 11 (onze) parcelas, sendo a primeira em fevereiro/2026, conforme plano de trabalho da Instituição, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** serão aplicados de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Instituição, parte integrante deste Termo.

Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos nas seguintes situações:

a) Multas, juros e correção monetária decorrente de pagamento fora do prazo;
b) Empréstimos não autorizados;
c) Passagens aéreas e terrestres;
d) Hospedagem;
e) Promoções de festas e eventos;
f) Pagamento de encargos e impostos anteriores à celebração do presente Termo;
g) Seguro predial e/ou veicular;
h) Serviço de vigilância eletrônica e/ou presencial;
i) Aquisição de materiais e/ou peças para utilização em manutenção e/ou reparo de veículos e equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
j) Manutenção e/ou reparo de veículos ou de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
k) Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres;
l) Despesas relativas à estabilidade; legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária a saber:
(1) - 3.3.50.----------1.500.0000.0200 - RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
O **MUNICÍPIO** poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:
a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
b) Aplicação não prevista no plano de trabalho;
c) Uso injustificável;
d) Não cumprimento do plano de trabalho;
e) Falta de clareza, lisura e boa-fé;
f) Inadimplência com o contrato;
g) Descumprimento das orientações da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;
h) Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, referente à Instituição item "IV".

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Poderá haver rescisão do presente Termo por decisão de qualquer uma das partes, desde que oficializada a intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ou unilateralmente, a qualquer hora, pelo Município, por desvio de finalidade da Entidade. Eventuais alterações ao presente Termo serão realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DESCUMPRIMENTO
O descumprimento injustificado das obrigações pactuadas poderá sujeitar a Instituição às sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE
Fica reservada ao MUNICÍPIO a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, conforme previsão do art. 42, XII, e art. 62 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
A forma de monitoramento e avaliação ocorrerá conforme previsto no Edital de Chamamento público e legislação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO
O presente Termo tem início a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tubarão, SC, 16 de dezembro de 2025.

JULIANA DUARTE VITÓRIA
Associação de Voleibol Tubaronense - AVT

ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

HELOISA CABRAL DA SILVA
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Testemunhas: *1ª* _____

2ª _____

AVT Tubarão Fls.: 01

PLANO DE TRABALHO – ANEXO II

1. DADOS CADASTRAIS		
PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE)		
Nome: ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL TUBARONENSE - AVT		
CNPJ nº: 354.831.158/0001-25		
Endereço completo: Rua Santos Dumont, 1134, Centro, Tubarão/SC		
Telefone: (48) 99964-2876	E-mail: avtassociacaovolei@gmail.com	Site: https://www.instagram.com/avt.voleitb/
Nome do responsável legal da entidade: Juliana Duarte Vitória		
Endereço completo: Rua Almir dos Santos Miranda, 960, Dehon, Tubarão/SC		
Telefone: (48) 99158-0522	CPF [redacted]	E-mail: duartevitoriajuliana@gmail.com
Período do Mandato: Fevereiro/2025 à Fevereiro/2027		
Nome do responsável técnico do projeto: Greysian Biz Elias Felisberto		
Telefone: (48) 99964-2876	CPF [redacted]	E-mail: avtassociacaovolei@gmail.com
Conta Bancária específica: Caixa Económica Federal	Agencia 0410	Conta Corrente 1388/000738952204-7
Registro no CMDCA Nº 052		

2. CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL
(X) Utilidade Pública Estadual (X) Utilidade Pública Municipal (X) CMDCA ( ) CMAS ( ) CMS ( ) CME Outras, quais?.....

3. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO
HISTÓRICO: Aos nove dias do mês de março de 2019, nas dependências do Ginásio de Esportes da UNISUL, reuniram-se, por iniciativa da profissional de Educação Física Greysian Biz Elias Felisberto, pais e responsáveis de atletas de voleibol feminino participantes do Projeto de Iniciação e Base da Fundação Municipal de Esportes de Tubarão. Na ocasião, foi apresentada a proposta de criação de uma associação composta por pais, atletas e demais interessados na modalidade de voleibol, com o objetivo de organizar de forma mais estruturada as atividades esportivas e ampliar o apoio ao desenvolvimento técnico e social das participantes.

A proposta surgiu da necessidade de incentivar a participação das atletas em competições, fortalecer a formação esportiva e assegurar meios para captação de recursos, patrocínios e parcerias capazes de sustentar a evolução do grupo. O intuito central foi criar uma entidade que contribuísse para o aprimoramento técnico, o desenvolvimento emocional e a formação cidadã de crianças e adolescentes envolvidos na modalidade, promovendo sua evolução esportiva e humana.

Em 09 de agosto de 2019, a Associação de Voleibol Tubaronense – AVT teve seu registro formalizado, consolidando-se enquanto entidade sem fins lucrativos voltada à promoção do voleibol e ao fortalecimento comunitário. A composição inicial de associados ocorreu majoritariamente entre pais de alunas e entusiastas do esporte. Sua Diretoria, formada por 11 integrantes, exerce suas funções de forma voluntária e gratuita, reafirmando o caráter comunitário, participativo e social da instituição.

MISSÃO:

Contribuir por meio do esporte, da educação e da cultura para a redução das desigualdades sociais, promovendo o fortalecimento dos vínculos pessoais, familiares e comunitários através do protagonismo e do desenvolvimento de potencialidades.

VISÃO:

Ser reconhecida como organização que difunde o esporte, a educação e a cultura como meios de redução das desigualdades; da valorização e ampliação de oportunidades; da inclusão social e do desenvolvimento sustentável.

VALORES:

- Ética e transparência.
- Dedicação à saúde física e mental.
- Respeito e valorização às pessoas e à comunidade

FINALIDADE/OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO:

A Associação de Voleibol Tubaronense – AVT é uma entidade sem fins lucrativos que atua desde 2019 na promoção do desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos do município de Tubarão, utilizando a prática esportiva do voleibol como instrumento de inclusão social, formação humana e ampliação de oportunidades. Sua finalidade central é integrar e fortalecer vínculos comunitários, assegurando que o esporte seja um meio de proteção, convivência, educação para a cidadania e prevenção de riscos sociais

A AVT promove e fomenta o voleibol em suas diversas dimensões — educacional,

recreativa, assistencial, formativa, comunitária, cultural, competitiva e social — entendendo o esporte como direito, porta de entrada para políticas públicas e espaço privilegiado de desenvolvimento de habilidades socioemocionais, disciplina, cooperação e pertencimento. As ações da associação abrangem desde escolinhas de iniciação esportiva até programas estruturados de formação esportiva com participação em amistosos, festivais, competições e eventos municipais, estaduais e nacionais.

Com atuação articulada à rede de proteção social (escolas, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Esportes), a AVT tem ampliado seu impacto comunitário, ofertando atividades que promovem bem-estar, saúde física e emocional, fortalecimento familiar e prevenção de situações de vulnerabilidade que afetam especialmente crianças e adolescentes de bairros periféricos.

A associação tem como objetivos:

1. Integrar crianças, adolescentes, jovens e adultos à prática desportiva do voleibol, em caráter formativo, recreativo ou competitivo, promovendo o desenvolvimento integral e o fortalecimento da convivência comunitária.

2. Planejar, organizar e executar atividades, treinos, festivais, eventos e programas permanentes de voleibol, difundindo a modalidade no município de Tubarão e ampliando o acesso ao esporte.

3. Promover e regulamentar ações esportivas tanto de alto rendimento quanto de caráter social e comunitário, garantindo oportunidades de participação a públicos diversos, com atenção especial a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

4. Desenvolver atividades que promovam bem-estar físico, emocional e social, incluindo práticas lúdicas, socioeducativas, competições e ações integradas com famílias e com a rede de proteção.

5. Estimular a participação em competições regionais, estaduais e nacionais, incentivando trajetória esportiva, disciplina, responsabilidade, protagonismo e representação positiva do município.

6. Gestionar recursos, parcerias e investimentos que viabilizem a participação de atletas e o fortalecimento institucional, garantindo continuidade e sustentabilidade dos projetos desenvolvidos.

7. Estabelecer parcerias e captar patrocínios junto a órgãos públicos e privados, promovendo cursos, eventos, formações e atividades que contribuam para o desenvolvimento

técnico, pessoal e social dos participantes.

8. Promover hábitos de vida saudáveis, a iniciação esportiva e o acesso democrático ao esporte, especialmente em territórios com menor oferta de serviços, contribuindo para a prevenção de riscos sociais e o fortalecimento da cidadania.

4. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA COMUNIDADE

O município de Tubarão possui mais de 110 mil habitantes, dos quais cerca de 25% são crianças e adolescentes. Bairros periféricos como **Oficinas, Morrotes, Fábio Silva, Congonhas e Guarda Margem Esquerda** apresentam maiores indicadores de vulnerabilidade social, limitações de acesso a atividades esportivas e culturais, baixa oferta de equipamentos públicos adequados e presença recorrente de fatores de risco psicossocial, incluindo:

- aumento de violências domésticas e violações de direitos;
- sedentarismo e problemas de saúde física e mental;
- exposição precoce a conflitos, drogas e ambientes inseguros;
- baixo acesso a espaços de convivência estruturados.

O bairro **Oficinas**, onde será implantado o novo núcleo, está entre os territórios prioritários do município, com população jovem expressiva e carência de iniciativas regulares. A oferta de um núcleo esportivo dentro da **Escola de Educação Básica Gov Aderbal Ramos da Silva** amplia acesso, reduz deslocamento e facilita a atuação da rede de proteção (CRAS, CT, CREAS, escolas

5. RESUMO DAS INFORMAÇÕES

O que é o projeto:

Voleibol, territórios que transformam

Programa esportivo e psicossocial de formação em voleibol, voleibol de areia e educação emocional, com foco no desenvolvimento integral, fortalecimento dos vínculos familiares e promoção da participação social de crianças e adolescentes.

Onde será desenvolvido:

- Núcleo principal: Ginásios parceiros (SESC, Jacob May, OPEN Beach).
- Núcleo prioritário: **EEB Gov Aderbal Ramos da Silva – Bairro Oficinas** (30 vagas exclusivas).

Área de atuação:

Esporte, educação e promoção de direitos.

Voleibol – Territórios que transformam

O que será oferecido: • aulas de voleibol de quadra e areia; • acompanhamento psicológico individual e coletivo; • rodas de conversa com famílias; • transporte para alunos dos bairros periféricos; • alimentação para os envolvidos (frutas) • material esportivo e de consumo da escolinha.
Parceiros do projeto: • EEB Gov Aderbal Ramos da Silva – uso do espaço para o núcleo Oficinas • Fundação Municipal de Esportes de Tubarão • Arena OPEN Esportes de areia • Faculdade UNIVINTE/FUCAP – estagiários • CRAS Oficinas – apoio na seleção de público
Quantidade de atendimento no projeto (75) crianças (200)adolescentes ( ) Famílias
Turno em que o projeto acontece (X) Manhã - (X)Tarde ( ) Noite
Dias de execução do projeto (X) 2ª - (X) 3ª - (X) 4ª - (X) 5ª - ( ) 6ª - () sábado ( ) Domingo
Valor solicitado ao CMDCA R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Valor Total do Projeto: $ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Duração do projeto (nº de meses): 11 meses

6. FOCO (marque com um "X" uma ou mais opções)	
Estímulo à alimentação saudável e consciente	X
Estímulo às atividades tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes	X
Ações de prevenção, inclusão social, promoção e intervenção com crianças e adolescentes.	X
Prevenção ao uso de substâncias psicoativas	X
Prevenção e combate das negligências, violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes	X
Ações voltadas ao mundo do Trabalho	
Educação sexual e prevenção de gravidez e DST's na adolescência	

Voleibol – Territórios que transformam

Ações para casos de déficit de aprendizagem, deficiências, transtornos psicológicos e ou psiquiátricos.	X

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE:	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Voleibol – Territórios que transformam	02/2026	12/2026

PÚBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes do sexo feminino com idade entre 08 e 17 anos

OBJETO DE PARCERIA:

O objeto da presente parceria é **promover o desenvolvimento integral de 270 crianças e adolescentes residentes em Tubarão**, com foco especial nos territórios de maior vulnerabilidade social — incluindo a implantação de um núcleo de atendimento no Bairro Oficinas — por meio da oferta contínua e gratuita de **atividades esportivas (voleibol e vôlei de areia)**, **atendimento psicológico individual e coletivo**, **ações socioeducativas e transporte**, garantindo o acesso, a permanência e a participação qualificada do público atendido.

A parceria visa **estimular competências físicas, emocionais, cognitivas e sociais**, fortalecer vínculos familiares e comunitários, reduzir fatores de risco (violências, negligências, uso de substâncias, sedentarismo, isolamento) e ampliar o acesso a oportunidades esportivas em territórios historicamente desassistidos. Ao final da execução, espera-se que o projeto tenha **elevado a autoestima, a disciplina, a cooperação e a convivência comunitária**, contribuindo para trajetórias mais seguras e saudáveis.

Como resultado, o projeto disponibilizará **um serviço estruturado de formação esportiva e acompanhamento psicossocial**, com núcleos integrados à rede socioassistencial, metodologia validada, indicadores de evolução física e emocional, festivais comunitários e ações periódicas com famílias, consolidando uma **iniciativa sustentável de promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes**.

Assim, o impacto esperado é a **redução de vulnerabilidades individuais e coletivas**, a ampliação da equidade territorial no acesso ao esporte e o fortalecimento da rede de proteção social de Tubarão, contribuindo para o desenvolvimento integral e para o exercício pleno da cidadania.

Voleibol – Territórios que transformam

OBJETIVO GERAL

Promover o desenvolvimento integral de 270 crianças e adolescentes do município de Tubarão, com foco especial em territórios de maior vulnerabilidade social — incluindo o núcleo do Bairro Oficinas — por meio da oferta contínua de atividades esportivas (voleibol e vôlei de areia), ações socioeducativas, atendimento psicológico e transporte, garantindo acesso, permanência e participação qualificada, fortalecendo vínculos, prevenindo situações de risco e ampliando oportunidades de inclusão social, convivência comunitária e cidadania.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- **Oferecer atividades esportivas regulares** de voleibol e vôlei de areia para 270 participantes, garantindo ambiente seguro, acolhedor e inclusivo para o desenvolvimento motor, cognitivo e socioemocional.
- **Implantar um núcleo prioritário no Bairro Oficinas**, ampliando o acesso ao esporte em território de alta vulnerabilidade e assegurando 30 vagas destinadas especificamente aos moradores da comunidade.
- **Disponibilizar acompanhamento psicológico individual e coletivo**, fortalecendo autoestima, vínculos afetivos, resolução de conflitos e prevenção de comportamentos autodestrutivos, negligências e violências.
- **Garantir transporte urbano a quem necessitar**, assegurando permanência, equidade territorial e acesso de crianças e adolescentes que residem longe dos locais de realização das atividades.
- **Garantir alimentação saudável às participantes**, por meio da oferta regular de frutas durante as atividades esportivas, socioeducativas e psicossociais, contribuindo para o bem-estar, a reposição energética e a promoção de hábitos nutritivos.
- **Promover ações socioeducativas e de cidadania**, abordando temas como convivência, respeito, autocuidado, saúde mental, pertencimento comunitário e prevenção de violências e violações de direitos.
- **Estimular a participação das famílias**, por meio de encontros, orientações e estratégias de fortalecimento dos vínculos, ampliando a proteção social e prevenindo negligências e vulnerabilidades identificadas pelo CMDCA e Conselho Tutelar.

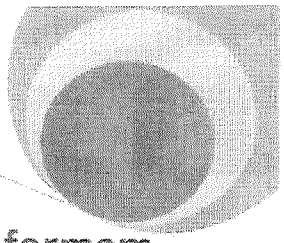

Voleibol – Territórios que transformam

- **Articular ações com a Rede de Proteção Social** (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, escolas e serviços de saúde), assegurando que encaminhamentos, acompanhamentos e atendimentos sejam integrados e efetivos.
- **Desenvolver ações que promovam inclusão social e equidade**, com foco em crianças e adolescentes moradores de bairros periféricos e com pouco acesso a iniciativas esportivas ou culturais.
- **Monitorar e avaliar continuamente a evolução dos participantes**, utilizando indicadores esportivos, psicossociais e de participação para medir o impacto real do projeto e orientar ajustes durante a execução.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

O município de Tubarão possui aproximadamente 110 mil habitantes, dos quais cerca de 21% são crianças e adolescentes, representando mais de 23 mil pessoas. Uma parcela significativa desse público reside em bairros periféricos com baixa oferta de atividades esportivas, educativas e de convivência, especialmente para meninas de 08 a 17 anos, faixa etária mais suscetível a situações de vulnerabilidade psicossocial, evasão esportiva e exposição a riscos sociais.

Bairros como Oficinas, Fábio Silva e Congonhas apresentam indicadores de vulnerabilidade acima da média municipal, com registro de demandas recorrentes encaminhadas pelos CRAS, escolas e Conselho Tutelar, evidenciando necessidades relacionadas ao fortalecimento de vínculos, autoestima, participação comunitária e prevenção de violências. A ausência de atividades estruturadas para meninas nessa faixa etária limita o acesso ao esporte, reduz oportunidades de convivência segura e fragiliza a construção de trajetórias saudáveis.

O voleibol, prática amplamente aceita entre adolescentes do município, configura-se como estratégia efetiva de desenvolvimento físico e emocional, promoção da autonomia, prevenção de comportamentos de risco e construção de redes de apoio. A implantação de um núcleo no Bairro Oficinas, território com menor cobertura de projetos esportivos, estabelece relação direta entre a realidade identificada e as metas do projeto: ampliar o acesso ao esporte, garantir equidade territorial, fortalecer a saúde mental e promover a convivência comunitária.

Assim, o projeto responde de forma objetiva à necessidade local, oferecendo uma ação estruturada e contínua que contribui para a proteção e o desenvolvimento integral de meninas

de 08 a 17 anos, alinhando-se às diretrizes do FIA e às prioridades do CMDCA.

Ao final da execução do projeto, espera-se que **270 meninas de 08 a 17 anos** tenham acesso contínuo a atividades esportivas, socioeducativas e de apoio psicossocial, resultando em melhorias significativas no desenvolvimento físico, emocional e social das participantes. A implantação do núcleo no **Bairro Oficinas**, território com baixa oferta de iniciativas esportivas, ampliará a equidade territorial e fortalecerá a participação comunitária, reduzindo a exposição das adolescentes a situações de risco e vulnerabilidade.

Entre os principais **resultados esperados**, destacam-se:

- Melhora da autoestima, autoconfiança, disciplina e habilidades socioemocionais;
- Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Redução do isolamento social e de comportamentos de risco;
- Aumento da participação feminina no esporte e em atividades saudáveis de convivência;
- Promoção de hábitos ativos e saudáveis;
- Acesso garantido a transporte, eliminando barreiras de participação;
- Promoção de hábitos de alimentação saudável entre as participantes, com oferta regular de frutas durante as atividades do projeto.
- Articulação ampliada com a rede de proteção social, facilitando identificação precoce de demandas e encaminhamentos adequados.

Metas Quantitativas

1. Atender **270 crianças e adolescentes (meninas)** de 08 a 17 anos ao longo do projeto.
2. Manter **30 vagas garantidas no núcleo Oficinas**, assegurando equidade territorial.
3. Realizar **2 festivais esportivos comunitários** ao longo do período.
4. Conduzir **2 rodas de conversa** com famílias e/ou responsáveis.
5. Realizar **atendimentos psicológicos individuais e coletivos**, conforme demanda.
6. Garantir **transporte** para participantes que tiverem esta necessidade, durante as atividades.
7. Oferecer **alimentação** saudável e reposição nutricional após as atividades físicas

Metas Qualitativas

1. Promover desenvolvimento emocional, social e físico das participantes.
2. Melhorar habilidades esportivas, disciplina, cooperação e pertencimento.
3. Fortalecer vínculos familiares e ampliar a participação da comunidade no projeto.
4. Criar ambiente seguro, estável e acolhedor para permanência das meninas.
5. Integrar o projeto à rede de proteção social, com registros de acompanhamentos.

Voleibol – Territórios que transformam

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A proposição justifica-se pela necessidade de ampliar o acesso de **meninas de 08 a 17 anos** a atividades esportivas e socioeducativas de caráter contínuo, seguro e estruturado, especialmente em **bairros de maior vulnerabilidade social**, onde a oferta de espaços de convivência, esporte e lazer é limitada. Em Tubarão, mais de **23 mil crianças e adolescentes** compõem a população local, sendo que parte significativa reside em territórios com menor cobertura de políticas públicas e maior incidência de demandas encaminhadas por escolas, CRAS e Conselho Tutelar, relacionadas à autoestima fragilizada, baixa participação comunitária, isolamento social, conflitos familiares e exposição a situações de risco.

O **voleibol** é uma prática esportiva amplamente reconhecida como ferramenta de desenvolvimento integral, capaz de fortalecer habilidades físicas, cognitivas e socioemocionais, além de promover disciplina, cooperação, convivência e pertencimento. Para meninas adolescentes — público mais vulnerável à desistência esportiva, à insegurança emocional e à restrição de oportunidades — a oferta de um programa estruturado representa importante estratégia de prevenção e proteção.

A implantação de um **núcleo específico no Bairro Oficinas**, território identificado pela rede de proteção como prioritário, garante equidade territorial e favorece o acesso de adolescentes de regiões periféricas, muitas vezes impossibilitadas de participar de projetos por barreiras de deslocamento. Ao prever **transporte**, o projeto atende diretamente às diretrizes do FIA 003/2025, eliminando obstáculos à participação.

A presença de **acompanhamento psicológico**, integrada às atividades esportivas, diferencia a proposta e amplia seu impacto, contribuindo para o fortalecimento da saúde mental, da autoestima, do protagonismo juvenil e da prevenção de violências, negligências e comportamentos autodestrutivos. O trabalho articulado com escolas e serviços da rede socioassistencial potencializa os resultados e consolida uma ação de alto retorno social.

Assim, a proposição é relevante, necessária e oportuna, pois oferece uma resposta concreta a problemas reais vivenciados por adolescentes do município, promovendo inclusão, proteção social e desenvolvimento integral de meninas, em conformidade com os objetivos do FIA e as prioridades do CMDCA.

7. METODOLOGIA

7.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Etapa 1 – Ativação do Projeto

- Contratação de 2 professores de Educação Física + 1 psicólogo + 1 Coordenador Geral
- Mobilização territorial em parceria com CRAS, escolas e CT para preenchimento das vagas.
- Triagem e matrícula dos 270 participantes.

Etapa 2 – Execução das Oficinas

- Aulas regulares de 1 a 2x por semana, por turma (manhã ou tarde).
- Núcleo Oficinas com programação própria e 30 vagas.
- Atendimentos psicológicos individuais, grupais e rodas de conversa com famílias.
- Oficinas socioeducativas sobre valores, pertencimento, autocuidado e prevenção.

Etapa 3 – Transporte e Alimentação

- Passagens urbanas/linhas para garantir acesso dos territórios periféricos.
- Oferta de alimentação saudável às participantes

Etapa 4 – Acompanhamento e Avaliação

- Relatórios mensais.
- Registro de evolução física, emocional e social.
- Reuniões mensais da equipe.
- Ações comunitárias e festivais.

A equipe técnica do projeto será composta por um Coordenador de Projeto, dois profissionais de Educação Física (bacharéis) — Treinadores de voleibol — e um Psicólogo, que atuará na promoção da saúde emocional e da convivência grupal das participantes. Esta equipe garante que o projeto seja executado com qualidade pedagógica, esportiva, metodológica e psicossocial, alinhado às diretrizes do FIA 003/2025 e às prioridades do CMDCA.

1. COORDENADOR DO PROJETO.

Perfil Profissional

Profissional com formação superior (preferencialmente em Educação Física, Serviço Social, Gestão de Projetos, Administração Pública ou áreas afins), com experiência comprovada em coordenação de projetos sociais, esportivos ou educacionais, capacidade de articulação com a rede de proteção social e domínio de processos de monitoramento, planejamento e avaliação.

Principais Atribuições

O Coordenador de Projeto será responsável por:

- **Planejar, estruturar e acompanhar todas as etapas do projeto**, desde a mobilização até a avaliação final.
- **Garantir o alinhamento das ações às diretrizes do FIA**, do CMDCA e do Plano de Trabalho aprovado.
- **Realizar articulação institucional** com escolas, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Secretaria de Esporte, Educação e Assistência Social.
- Coordenar o trabalho dos **profissionais de Educação Física** e do **psicólogo**, assegurando coerência metodológica.
- Supervisionar os **cinco estagiários da UNIVINTE/FUCAP**, garantindo orientação pedagógica e registro das atividades.
- Realizar **reuniões periódicas** com a equipe técnica para acompanhamento de indicadores e ajustes operacionais.
- Acompanhar e avaliar **frequência, participação e evolução das meninas** atendidas pelo projeto.
- Organizar documentos, **relatórios mensais**, listas de presença, registros fotográficos e instrumentos de monitoramento.
- Preencher e enviar **relatórios ao CMDCA**, quando solicitado, garantindo conformidade.
- Coordenar a realização dos **festivais esportivos** e das atividades comunitárias previstas.

- Gerir cronogramas, fluxos de trabalho e comunicação entre equipe, famílias e rede de proteção.
- Acompanhar **barreiras de acesso** (transporte, vulnerabilidade emocional, conflitos, abandono) e articulá-las com psicólogo e professores.

Justificativa da Função

A inclusão de um Coordenador de Projeto **qualifica a governança da proposta**, assegura que metas e resultados sejam cumpridos, fortalece a articulação com a rede de proteção e garante execução organizada, transparente e alinhada aos princípios das políticas públicas de promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

2. PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (2) (10h semanais cada)

Professores Treinadores serão responsáveis por:

- Seleção das participantes e cadastro de matrícula.
- Planejamento e execução das aulas de voleibol e vôlei de areia.
- Desenvolvimento técnico e psicomotor.
- Organização de festivais e eventos integrativos.
- Preenchimento de relatórios, fichas e instrumentos de monitoramento.
- Acompanhamento das turmas e supervisão de estagiário

3. PSICÓLOGO (10h semanais)

O trabalho psicológico contribuirá diretamente para a promoção do bem-estar, melhora da socialização, fortalecimento emocional e desenvolvimento de cidadania, qualificando o impacto do projeto para além da prática esportiva

Atuação em:

- Atendimentos individuais (8h/semana).
- Grupos socioemocionais (2h/semana).
- Encontros semestrais com famílias.
- Trabalho preventivo e articulação com a rede de proteção.

Voleibol – Territórios que transformam

A distribuição das equipes para as aulas ocorrerá da seguinte forma:

O projeto se desenvolverá inicialmente com a participação de 270 (duzentas e setenta) crianças e adolescentes, encaminhadas prioritariamente pela rede socioassistencial e da rede de educação do Município.

As turmas serão divididas de acordo com a idade das alunas, sendo que cada turma terá no máximo 30 alunas, conforme distribuição e organização informada na tabela abaixo:

Turma	Modalidade	Nº de participantes	Faixa etária	Periodicidade	Horário	Local
01	**Vôlei de Praia**	15	8 a 12 anos	2x por semana 3ª e 5ªf	9h30 as 10h30	OPEN, Humaita
02	**Vôlei de Praia**	15	13 a 17 anos	2x por semana 3ª e 5ªf	14h30 as 15h30	OPEN, Humaita
03	Vôlei de quadra	30	13 a 17 anos	2x por semana 2ª e 4ªf	18h as 19h	Aderbal Ramos da Silva, Oficinas
04	Vôlei de quadra	30	8 a 13 anos	2x por semana 3ª e 5ºf	8h as 9h	JACOB, Humaita
05	Vôlei de quadra	30	8 a 15 anos	1x por semana 4ª feira	8h as 9h30	JACOB, Humaita
06	Vôlei de quadra	30	8 a 15 anos	1x por semana 2ª feira	13h30 as 14h30	JACOB, Humaita
07	Vôlei de quadra	30	8 a 12 anos	2x por semana 3ª e 5ªf	16h00 as 17h00	JACOB, Humaita
08	Vôlei de quadra	30	13 a 17 anos	2x por semana 3ª e 5ªf	17h00 as 18h00	JACOB, Humaita
09	Vôlei de quadra	30	8 a 12 anos	2x por semana 3ª e 5ªf	15h00 as 16h00	SESC, Centro
10	Vôlei de quadra	30	13 a 17 anos	2x por semana 3ª e 5ªf	16h00 as 17h00	SESC, Centro

RESULTADOS ESPERADOS:

- Ampliação da equidade territorial com implantação de núcleo em área vulnerável.
- Redução de conflitos escolares, isolamento e comportamentos de risco.
- Melhora significativa na saúde emocional, autocontrole e autoestima.
- Aumento do engajamento familiar e escolar.
- Construção de repertório esportivo e social que amplia oportunidades futuras

RESULTADOS ESPERADOS:

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES	DURAÇÃO	
				INÍCIO	TÉRMINO
Divulgação do projeto	Etapa 1 - Ativação	Realizar a vulgação do projeto as mídias sociais e locais	Nº de postagens e registro de mídias instantâneas	Mês 1	Mês 11
Atender 270 meninas no projeto	Etapa 1 – Ativação	Seleção, triagem, matrícula e formação das turmas	Nº de matrículas; participantes ativos/mês; taxa de permanência	Mês 1	Mês 2
Garantir 30 vagas no núcleo Oficinas	Etapa 1 – Mobilização Territorial	Articulação com CRAS, escolas e Conselho Tutelar	Nº de vagas preenchidas; frequência; registros do território	Mês 1	Mês 11
Aquisição de materiais esportivos	Etapa 1 – Estruturação Operacional	Compra de bolas, redes, coletes, cones, elásticos e kits esportivos	Itens adquiridos; NF; registro fotográfico	Mês 1	Mês 2
Início dos treinamentos semanais	Etapa 2 - Execução	Aulas de vôlei de quadra e areia para todas as turmas	Nº de turmas; frequência; relatórios mensais	Mês 2	Mês 11
Atendimentos psicológicos individuais e coletivos	Etapa 2 – Acompanhamento Psicossocial	Atendimentos clínicos, rodas de conversa e intervenções	Nº de atendimentos; fichas; encaminhamentos	Mês 2	Mês 11
Realizar 2 Festivais Comunitários	Etapa 2 – Integração e Convivência	Eventos semestrais para interação das meninas, famílias e comunidade	Participantes; jogos; registros fotográficos	Mês 4	Mês 10
Garantir transporte urbano conforme demanda	Etapa 3 – Acesso e Permanência	Distribuição de passagens e registro de uso mensal	Nº de passagens; controle nominal; relatórios mensais	Mês 2	Mês 11
Oferta de alimentação saudável às participantes	Etapa 3 – Transporte e Alimentação	Aquisição e distribuição de frutas ao longo das atividades	NF das compras; registros de distribuição; relatórios mensais da equipe	Mês 2	Mês 11
Monitoramento e Avaliação Final	Etapa 4 – Encerramento	Avaliações periódicas com fichas, relatórios e frequência	Fichas preenchidas; relatórios; presença	Mês 2	Mês 11

Fls.: 16

8. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R$)			
RECEITA	**TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)	R$ 73.249,00	R$ 6.659,00	R$ 73.249,00
CONCEDENTE	R$ 140.000,00	R$ 12.727,27	R$ 140.000,00
TOTAL GERAL	R$ 213.249,00		R$ 213.249,00
DESPESA	**TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)	R$ 73.249,00	R$ 6.659,00	R$ 73.249,00
CONCEDENTE	R$ 140.000,00	R$ 12.727,27	R$ 140.000,00
TOTAL GERAL	R$ 213.249,00		R$ 213.249,00

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)						
9.1 – CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	16.000,00	18.250,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	0,00
9.2 – PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META 2	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
4 estagiários de educação física 1.309,00/m 1 Fisioterapia 1423,00/m	6.659,00	6.659,00	6.659,00	6.659,00	6.659,00	6.659,00
META 2	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
2	6.659,00	6.659,00	6.659,00	6.659,00	6.659,00	6.659,00

Fls.: 17

10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO			VALOR
	1	Pessoal e encargos (6.1)	R$ 119.500,00
	2	Material de consumo (6.2)	R$ 14.000,00
	3	Serviços e manutenção (6.2)	R$ 6.500,00
		TOTAL	R$ 140.000,00

Memória de Cálculo Desembolso Concedente: Meta 1

Mês 1: Contratação de coordenador R$ 3.000,00 + educador Físico R$ 3250,00 x 2= R$ 6.500,00 + aquisição de materiais R$ 6.500,00 Total **R$ 16.000,00/mês**

Mês 2: Contratação de coordenador R$ 3.000,00 + educador Físico R$ 3.250,00 X2= R$ 6.500,00+ aquisição de materiais R$ 6.500,00 + Psicólogo R$ 1.500,00 + Transporte R$ 650,00 + alimentação R$100,00 = Total R$ **18.250,00/mês**

Mês 3 a 11: Contratação de coordenador R$ 3.000,00 + educador Físico 3.250,00 x 2= 6.500,00 + Psicólogo R$ 1.500,00 + Transporte R$ 650,00 + Alimentação R$ 100,00 = Total **R$ 11.750,00/mês**

***ESPECIFICAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO (R$ 14.000,00)**: 23 bolas de vôlei, 3 antenas para vôlei, 6 redes oficiais de vôlei R$ 13.000,00 + Alimentação Frutas: R$ 1.000,00

Memória de Cálculo Desembolso Contrapartida

Mês 01 a 11 –

Pagamento de 4 estagiários de educação física 1.309,00/m= R$ 5.236,00 x 11 meses= Total 57.596,00

Pagamento de 1 estagiário de Fisioterapia 1.423,00/m x 11 meses= R$ 15.653,00

11. RECURSOS HUMANOS							
Cargo	Qtd	Atribuições	Funcionário da OSC Sim/não	Jornada de trabalho dedicada ao projeto	Remuneração*	Encargos*	Natureza da contratação
Coordenador do projeto	1	Planejar, estruturar e acompanhar todas as etapas do projeto	Não	20h semanais	R$ 3.000,00 mensal x 11 meses= 33.000,00	0,00	MEI
Educador Físico Habilitado - Coordenador	2	Elaboração das aulas, desenvolver o condicionamento físico das alunas, Ensino das técnicas e táticas do voleibol e vôlei de areia	Não	10h semanais cada	R$ 3.250,00 mensais x 11 meses X 2 profissionais = Total R$ 71.500,00	0,00	MEI
Psicólogo	1	Atendimento Psicológico	Não	10h semanais	R$ 1.500,00/M X 10 meses= 15.000,00	0,00	MEI

12. CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

Fls. 18

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Tubarão; 03 de dezembro

Juliana D. Vitória

Juliana Duarte Vitória
Associação de Voleibol Tubaronense